

PROJETO DE LEI N.º 11/2024 – L

Dispõe sobre a avaliação de emissão de fumaça preta em escapamentos de veículos movidos a óleo diesel pertencentes à frota municipal e das empresas prestadoras de serviço ao município e dá outras providências.

- **Art.** 1º Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação sistemática da emissão de gases de escapamento de veículos e máquinas movidas a óleo diesel da frota de propriedade do Poder Público Municipal, bem como das frotas e máquinas das empresas que lhe prestam serviços.
 - **Art. 2º –** Para os efeitos desta Lei entende-se por:
- I escala de *Ringelmann:* é uma ferramenta utilizada para medir o grau de enegrecimento da emissão de fumaça preta. Trata-se de um cartão com disco impresso, com um furo no meio e em forma de pentágono, dividido em cinco setores cuja coloração varia do cinza claro ao preto. O setor cinza mais claro é chamado de "20% de opacidade" ou "grau I" da escala; o segundo setor, com cinza um pouco mais escuro é chamado de "40% de opacidade" ou "grau II" da escala, e assim sucessivamente, até o preto, que é chamado de "100% de opacidade" ou "grau V" da escala;
- II opacímetro: é um instrumento portátil constituído por um banco óptico, sonda e maleta com cabelos, que é utilizado para medição de quantidade de material particulado emitido. A fumaça, que é composta por partículas suspensas que obscurecem. Refletem ou refratam a luz é captada pela sonda e levada à câmara de medicação, onde há um emissor de luz e um receptor. O facho de luz é interceptado pela fumaça e, assim, é medida a opacidade.
- **Art. 3º –** Os veículos e máquinas de que trata esta Lei serão objetos de avaliação de fumaça preta, mediante o uso da Escala de *Ringelmann*, Opacímetro ou outro equipamento ou técnica regulamentada em legislação ambiental específica.
- **Art. 4° –** Nos editais de licitação a administração municipal deverá exigir a avaliação de fumaça preta dos veículos e máquinas a diesel a serem utilizados.
- **Art. 5° –** Os veículos e máquinas movidos a diesel que apresentarem emissão de fumaça em desconformidade com os padrões legais vigentes deverão ser retirados de circulação e submetidos à manutenção corretiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

- **Art. 6° –** Os veículos e máquinas movidos a diesel de que trata esta lei, incluídos aqueles em plena operação, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adoção das providências ora estabelecidas, contados a partir da publicação desta Lei.
 - **Art. 7° –** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
- **Art. 8° –** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 - Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2024.

JAIR JOSÉ DOS SANTOS (Prof. Jair)
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

JUSTIFICATIVA

A fumaça preta é um forte indicativo de irregularidade no funcionamento do veículo. É emitida pelos veículos movidos a diesel e indica que o combustível não está sendo queimado por inteiro durante a combustão. Além do impacto na natureza, a fumaça preta também agride significativamente a saúde, podendo ocasionar a manifestação de sintomas como:

- Irritabilidade nos olhos;
- Irritabilidade nas vias respiratórias;
- Desenvolvimento de doenças respiratórias crônicas;
- Redução de resistência do organismo a infecções;
- Náuseas e dores de cabeça;
- Dificuldades para respirar já que as substâncias existentes na fumaça preta diminuem
- a quantidade de hemoglobinas no sangue;
- Intoxicação no sistema nervoso central.

Por isso, a correta manutenção destes veículos, pelos seus proprietários, é fator indispensável para permitir o controle das emissões e reduzir os impactos causados ao meio ambiente e à saúde humana. Um dos equipamentos utilizados para o monitoramento da fumaça preta é a Escala de Ringelmann, uma escala gráfica colorimétrica desenvolvida pelo Engenheiro Francês, Maximilien Ringelmann, na década de 1890, para regular a combustão de caldeiras industriais.

Outro equipamento utilizado para monitoramento da fumaça preta é o opacímetro, que mede sua opacidade da fumaça por meio de uma sonda introduzida no tubo de escapamento do veículo. Os limites legais a serem atendidos podem ser encontrados na Resolução nº 510, de 15 de fevereiro de 1977, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, pioneira no estabelecimento dos limites de emissão de fumaça preta dos veículos movidos a diesel.

O presento Projeto de Lei vem de encontro ao PL n.º 10/2024-L, que Cria o Projeto Barra Bonita sustentável e Estabelece a Agenda 2030 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como referência para o planejamento de médio e longo prazos das políticas públicas, como forma de preservação e conservação do meio-ambiente.

No que tange à iniciativa do projeto, o mesmo encontra amparo na Constituição Federal, que em seu art. 30, I, assim dispõe:

Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Nossa Lei Orgânica ainda traz:

Artigo 41 – A iniciativa das Leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que exercerá sob a forma de moção



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

articulada, subscrita, no mínimo, por cinco por cento total do número de eleitores do Município.

O presente Projeto de Lei visa a fiscalização da frota municipal, concernente aos veículos movidos à óleo diesel, bem como os veículos das empresas prestadoras de serviços ao Poder Executivo Municipal, portanto uma lei de interesse local e concorrentemente de Direito Ambiental, nada impedindo a iniciativa desta Edilidade.

Diante disso, sempre com vistas a legiferar no sentido de trazer benefícios ao nosso meio-ambiente, e por via reflexa melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes/contribuintes, peço pelo voto favorável dos Nobres Edis.

JAIR JOSÉ DOS SANTOS (Prof. Jair)
Vereador



Relatório de Documentos - 01/04/2024 13:36:01 - De 05/03/2024 à 28/03/2024 - 10 registro(s)

Indicação Nº 24/2024

Data: 05/03/2024 Regime: Ordinário Situação: Encaminhada Autoria: Adriano Testa

Assunto: Indicação ao Exmo. Sr. Prefeito, na forma regimental, para que interceda junto ao setor competente para que seja feita a limpeza do mato alto em todo bairro, bem como ao longo da calçada da Estrada Vicinal Rômulo Luiz Bressan na entrada do Bairro Residencial Natale

Spaulonci.

Documentos de Sessão

Expediente - 144ª Sessão Ordinária de 2024 25/03/2024

Indicação Nº 25/2024

Data: 05/03/2024
Regime: Ordinário
Situação: Encaminhada
Autoria: Adriano Testa

Assunto: Indicação ao Exmo. Sr. Prefeito, na forma regimental, para que interceda junto ao setor competente para que seja feita a colocação de areia no parquinho do bairro Residencial Natale

Spaulonci.

Documentos de Sessão

Expediente - 144ª Sessão Ordinária de 2024

25/03/2024 Leitura

Leitura

Indicação Nº 26/2024

Data: 05/03/2024 Regime: Ordinário Situação: Encaminhada Autoria: Adriano Testa

Assunto: Indicação ao Exmo. Sr. Prefeito, na forma regimental, para que interceda junto ao setor competente para que seja feita a reforma da canaleta de águas pluviais existente na Rua

Bernardino Santili, defronte ao número 706, do bairro Jardim Nova Barra.

Documentos de Sessão

Expediente - 144ª Sessão Ordinária de 2024 25/03/2024 Leitura

Indicação Nº 27/2024

Data: 05/03/2024 Regime: Ordinário Situação: Encaminhada Autoria: Adriano Testa

Assunto: Indicação ao Exmo. Sr. Prefeito, na forma regimental, para que interceda junto ao setor competente para que seja feita a limpeza e capinação do mato existente nas guias e sarjetas da Rua Bernardino Santili, defronte ao número 706, bem como da esquina com Rua João Piva, do

bairro Jardim Nova Barra.



Relatório de Documentos - 01/04/2024 13:36:01 - De 05/03/2024 à 28/03/2024 - 10 registro(s)

Documentos de Sessão

Expediente - 144ª Sessão Ordinária de 2024 25/03/2024 Leitura

Indicação Nº 28/2024

Data: 05/03/2024 Regime: Ordinário Situação: Encaminhada Autoria: Adriano Testa

Assunto: Indicação ao Exmo. Sr. Prefeito, na forma regimental, para que interceda junto ao setor competente para que o pessoal da vigilância sanitária realize vistorias nos imóveis de aluguel da Rua Luis Sponchiato, e da Rua Bernardino Santile, em especial dos númerais 475, 477, 467, 465, 455 e 453, do bairro Jardim Nova Barra, que estão fechados ou abandonados, bem como para que sejam tomadas providências notificando os proprietários que estão em situação irregular com relação à limpeza desses imóveis.

Documentos de Sessão

Expediente - 144ª Sessão Ordinária de 2024 25/03/2024 Leitura

Indicação Nº 29/2024

Data: 05/03/2024 Regime: Ordinário Situação: Encaminhada Autoria: Adriano Testa

Assunto: Indicação ao Exmo. Sr. Prefeito, na forma regimental, para que interceda junto ao setor competente para que seja feita a limpeza e a capinação do mato existente na lateral da via Rua Luiz Sponchiato, esquina com a Rua Imigrantes, do bairro Jardim Nova Barra, onde o mato está tomando conta do passeio público.

Documentos de Sessão

Expediente - 144ª Sessão Ordinária de 2024 25/03/2024 Leitura

Indicação Nº 30/2024

Data: 06/03/2024 Regime: Ordinário Situação: Encaminhada Autoria: Adriano Testa

Assunto: Indicação ao Exmo. Sr. Prefeito, na forma regimental, para que interceda junto ao setor competente para que seja colocado pedra britada número 1, no estacionamento da escola

Professor Alberto Arradi, do Bairro Sonho Nosso II.

Documentos de Sessão

Expediente - 144ª Sessão Ordinária de 2024 25/03/2024 Leitura



Relatório de Documentos - 01/04/2024 13:36:01 - De 05/03/2024 à 28/03/2024 - 10 registro(s)

Indicação Nº 51/2024

Data: 28/03/2024 Regime: Ordinário Situação: Encaminhada Autoria: Jair José dos Santos

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto ao departamento

competente para que seja realizada limpeza e capinação no "pipódromo".

Indicação Nº 52/2024

Data: 28/03/2024
Regime: Ordinário
Situação: Encaminhada
Autoria: Jair José dos Santos

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, à Secretaria do Meio Ambiente e ao Superintende do SAAE, na forma regimental, informem a população sobre as obras na ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), trazendo todos os dados sobre a licitação, data de início e previsão para o término das

obras de conserto e tudo o mais que for pertinente.

Indicação Nº 53/2024

Data: 28/03/2024 Regime: Ordinário Situação: Encaminhada Autoria: Jair José dos Santos

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito e à Secretaria Municipal de Educação, na forma regimental, que envidem esforços para realizar a substituição das lousas verdes por lousas brancas nas

escolas municipais.



Relatório de Documentos - 01/04/2024 13:40:26 - De 06/03/2024 à 01/04/2024 - 9 registro(s)

Moção Nº 47/2024

Data: 06/03/2024 Regime: Ordinário Situação: Em Tramitação Autoria: Adriano Testa

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que interceda junto aos departamentos competentes para que seja feita a ligação da energia dos ares condicionados que já estão instalados na Escola Professor Alberto Arradi, do

bairro Sonho Nosso II.

Documentos de Sessão

Expediente - 144ª Sessão Ordinária de 2024

25/03/2024 Única Discussão e Votação

Moção Nº 70/2024

Data: 26/03/2024
Regime: Ordinário
Situação: Em Tramitação
Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito, extensível à Encarregada do Cemitério, para que seja disponibilizado sinal Wi-Fi nos dois

cemitérios, afixando cartazes com a rede e a senha.

Moção Nº 71/2024

Data: 28/03/2024
Regime: Ordinário
Situação: Em Tramitação
Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Presidente

da Casa da Criança para que seja instalado novo bebedouro na Seção Andorinha.

Moção Nº 75/2024

Data: 01/04/2024 Regime: Ordinário Situação: Em Tramitação Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito, que inclua também os servidores do SAAE e funcionários de entidades, nos sorteios de

prêmios, inclusive de terreno, realizados em eventos da Prefeitura.

Moção Nº 76/2024

Data: 01/04/2024 Regime: Ordinário Situação: Em Tramitação Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Ilmo. Sr. LUIZ CLÁUDIO MACEDO SANTOS, Major-Brigadeiro do Ar e Comandante do 4º COMAR, da Força Aérea Brasileira, para que seja realizada a doação de uma fuselagem de algum avião da Esquadrilha da Fumaça, para instalar na área pública da Orla Turística, em homenagem a



Relatório de Documentos - 01/04/2024 13:40:26 - De 06/03/2024 à 01/04/2024 - 9 registro(s)

memória do barra-bonitense Major Aviador Jair Ferguson.

Moção Nº 77/2024

Data: 01/04/2024
Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito que disponibilize Fonoaudiólogo com foco em ABA (Análise do Comportamento Aplicada)

no atendimento de saúde do município.

Moção Nº 78/2024

Data: 01/04/2024 Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação **Autoria:** José Jairo Meschiato

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS ao Exmo. Sr. Prefeito extensível ao Secretário Municipal de Saúde pelo início das obras do Centro de

Especialidades Médicas no Jardim Nova Barra.

Moção Nº 79/2024

Data: 01/04/2024 Regime: Ordinário Situação: Em Tramitação

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito, que interceda junto aos departamentos competentes para que sejam realizadas COM URGÊNCIA melhorias no Velório Municipal "Arlindo Pizzo" como reforma dos banheiros,

substituição de iluminação, pintura e instalação de ares-condicionados.

Moção Nº 80/2024

Data: 01/04/2024 Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito, que interceda junto aos departamentos competentes para que seja adquirido mais um

caminhão de lixo para o departamento de limpeza pública.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Barra Bonita, 27 de março de 2024.

OFÍCIO Nº 27BPMI-55/234/24

Do Comandante da Segunda Companhia de Polícia Militar

Ao Senhor José Jairo Meschiato.

Excelentíssimo Presidente da Câmara da Estância Turística de Barra Bonita/ SP.

Assunto: Intensificação de policiamento ostensivo nos bairros do Sonho Nosso 3 e 4, em relação às bicicletas motorizadas e motocicletas que utilizam escapamento

em desacordo com a legislação.

Referência: Oficio nº. 13/2024.

Em atenção ao expediente em referência, informo a Vossa Excelência que acolhemos a solicitação de intensificação de policiamento ostensivo nos bairros do Sonho Nosso 3 e 4, em relação às bicicletas motorizadas e motocicletas que utilizam escapamento em desacordo com a legislação.

Constantemente, a Polícia Militar tem realizado patrulhamento preventivo nos bairros do Sonho Nosso do 01 ao 05 e no período compreendido entre a entrega da Moção de Apelo, dia 21 de fevereiro até o dia 27 de março de 2024, foram autuados, nesta urbe, três veículos por questões relacionadas a ruídos excessivos provocados por escapamentos, contudo, vale dizer que a legislação de trânsito vigente não prevê a remoção administrativa das motocicletas ao pátio por perturbação do sossego público, circunstância esta que influi diretamente para que estes veículos, mesmo já tendo sido fiscalizados e/ou autuados pela Polícia Militar, continuem circulando, o que pode provocar a sensação de que a fiscalização não tem sido suficiente.

Quanto às bicicletas motorizadas, neste o mês de março, já foram recolhidas 5 (cinco) unidades, em sua maioria, ciclomotores artesanais, conduzidos por crianças e adolescentes, o que nos permite acreditar que, no tocante a circulação destes ciclomotores irregulares, os efeitos da fiscalização serão cada vez mais perceptíveis por parte da população.

Ademais, diante do acima exposto, informo a Vossa Excelência que a Polícia Militar, dentro da missão de proteger e bem servir a sociedade, em especial, a população barrabonitense, ante a nobre e legítima Moção de Apelo que nos foi encaminhada, irá intensificar a fiscalização de trânsito relacionada às infrações de trânsito que, de mandira geral, provocam poluição sonora.

[&]quot;Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana"

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANDRÉ LUIZ PAMAN DOS SANTOS 1º TEN PM Comandante Interino

Câmara Munic. da Est. Turistica de Barra Bonic.

PROTOC NO LIV. RESP. (501) Hrs

FLS.: SOB N. 095 2024

Barra Bonita de 03 de 4

[&]quot;Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana"



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 49/2024.

Barra Bonita, 27 de março de 2024.

Senhor Presidente:

Pelo presente comunicamos a essa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, a formalização da parceria entre este Município e a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, inscrita sob o CNPJ nº 44.745.024/0001-45, através do Termo de Fomento nº 14/2024, tendo como objeto "Repasse financeiro em caráter excepcional destinados a manutenção de Serviços Hospitalares de Média Complexidade".

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turistica de Barra Bonita
PROTOC. NO LIV. RESP. 1026) Hrs:
FLS.: SOB N. 200 2024
Barra Bonita 20 de 03 de 24

KÁTIA REGINA CORRÊAEncarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita Barra Bonita - SP



Governo do Estado de São Paulo Polícia Militar do Estado de São Paulo GAB CMT G

Ofício nº GabCmtG-1374/100/24

Quartel do Comando-Geral em São Paulo, na data da assinatura digital.

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar

Ao Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública.

Assunto: Solicitação de criação de Unidade do Corpo de Bombeiros.

Interessado: Vereador Maicon Ribeiro Furtado, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita.

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 025.00007570/2023-10 e 002.00005842/2023-04.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) de restituir a Vossa Senhoria os processos acima indicados, que versam sobre Moção de Apelo encaminhada pelo interessado ao Governador do Estado, Secretário de Governo e Relações Institucionais e ao Comandante-Geral, pleiteando a criação de uma unidade do Corpo de Bombeiros no município de Barra Bonita, nos termos consignados no expediente de origem.

Consoante manifestação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), cumpre esclarecer que ao se tratar dos parâmetros para a distribuição dos recursos humanos e materiais, são considerados vários critérios, dentre eles o número de habitantes no município, o número de ocorrências, os pontos críticos naquela circunscrição e o tempo resposta médio dos atendimentos operacionais e de acordo com essas premissas monitora e faz as

readequações sempre que necessárias visando ao melhor atendimento possível para a sociedade.

Destarte, a implantação de uma nova Estação de Bombeiros depende de um planejamento da unidade operacional local e comando regional, por meio de um estudo de viabilidade, que analisa vários critérios técnicos, incluindo ainda nesses estudos se houve o interesse e formalização do pedido do Poder Executivo Municipal relacionado ao Programa de Bombeiros que se destinaria a ser implantado na urbe em questão.

Cabe esclarecer que já foram feitos estudos de viabilidade para instalação de uma estação de bombeiros no município de Barra Bonita, sendo que, até o momento, não se mostraram favoráveis quanto à instalação de um novo Programa de Bombeiros no município.

Cumpre ressaltar ainda que, embora não haja instalações de bombeiros no município, o CBPMESP atua de modo preventivo e de pronta resposta as emergências em 248.200km² de área terrestre e 22.224km² de superfície marítima, abrangendo desta forma, todo o território do Estado, se dedicando para que os parâmetros de conformidade e eficiência, principalmente no quesito tempo resposta se mantenham satisfatórios e dentro do esperado, auditando os atendimentos, remanejando e realocando recursos se necessário.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha estima e consideração.

ERICK GOMES BENTO Coronel PM Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Erick Gomes Bento**, **CORONEL PM**, em 04/03/2024, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº</u> 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020985805** e o código CRC **A299A0E1**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO Gabinete da Deputada Beth Sahão PT – SP Telefone (11) 3886-6643 / 6657

E-mail: bsahao@al.sp.gov.br

São Paulo, 27 de março de 2024.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo Gabinete da Deputada Beth Sahão – PT/SP Ofício BS nº /2024

Assunto: Emenda Parlamentar Impositiva

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra Bonita,

Na qualidade de Deputada Estadual, tenho a grata satisfação de me dirigir às autoridades do município para comunicar a indicação e liberação de emenda parlamentar impositiva para vossa comunidade, conforme requisitado:

Número da Emenda	Beneficiário	Município	Objeto	Órgão/Entidade Responsável	Valor R\$
2024.014.56928	Casa Da Criança De Barra Bonita	Barra Bonita	CUSTEIO (Despesas correntes)	Secretaria De Desenvolvimento Social	R\$ 70.000

Nosso mandato parlamentar tem compromisso com o desenvolvimento de iniciativas que priorizem a qualidade de vida do nosso povo, atuando em áreas cruciais para o desenvolvimento e bem-estar da população do Estado, com destaque para os investimentos em saúde, desenvolvimento social, defesa dos direitos das

SIP

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Deputada Beth Sahão PT – SP

E-mail: bsahao@al.sp.aov.br

mulheres, educação e infraestrutura, buscando constantemente melhorias que

impactem positivamente a vida dos cidadãos que mais necessitam de excelência no

atendimento público.

A defesa dos direitos sociais, econômicos e culturais das comunidades

marginalizadas e dos indivíduos em situação de vulnerabilidade são nossas bandeiras

históricas. O combate à pobreza e a garantia dos direitos humanos fundamentais para

todos os cidadãos, independentemente de sua condição social ou econômica

permeiam a definição de cada ente beneficiado com nossas emendas parlamentares.

Nesta oportunidade, ao tempo em que agradecemos Vossa atenção,

reiteramos nosso compromisso com a defesa dos direitos da população paulista,

fazendo votos de bom uso do dinheiro público destinado às prefeituras e entidades

que prestam relevantes serviços à comunidade, em especial na promoção do

desenvolvimento social por meio da melhoria na prestação de serviços públicos,

missão precípua na busca por um Estado mais justo, igualitário e desenvolvido para

todos os seus cidadãos.

Aproveitamos o ensejo para apresentar nossos votos de elevada estima

e distinta consideração.

Receba nosso cordial abraço!

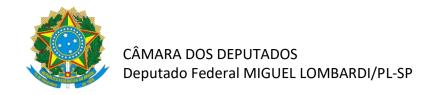
Atenciosamente,

Beth Sahão

Deputada Estadual – PT

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

São Paulo – SP. CEP: 04097-900 www.al.sp.gov.br



Ofício GAB/DFML Nº 361/2024

Brasília, 5 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor Vereador JAIRO MESCHIATO Câmara Municipal de Barra Bonita Rua João Gerin, nº212 - Vila Narcisa 17340-190 – Barra Bonita/SP

Assunto: Emenda OGU 2024

Senhor Vereador,

Com os meus cumprimentos, comunico a Vossa Excelência que, atendendo solicitação da senhora Carla Cristina Gomes de Oliveira, destinei para o Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita/SP a emenda parlamentar nº 37300003, junto ao Ministério da Saúde, no valor R\$ 300.000,00, para "Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas", que deverá ser cadastrada pelo gestor municipal no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde, endereço eletrônico: portalfns.saude.gov.br, no período de 23/03/2024 a 07/04/2024, lembrando da necessidade de inclusão do número do CNES da entidade beneficiária e seu respectivo valor, conforme dados descritos abaixo:

Beneficiário	CNES	Destinação do Recurso
Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita/SP	2082632	R\$ 300.000,00 – Custeio MAC

2. Na oportunidade, coloco meus assessores do gabinete em Brasília, Elizangela e Francisco (61-3215-5835 e 3215-3835), à disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias e solicito que nos informe quando do cadastramento da proposta.

Atenciosamente,

MIGUEL LOMBARDI Deputado Federal PL/SP

145° SESSÃO ORDINÁRIA DA 18° LEGISLATURA Em 1° de Abril de 2024

ORDEM DO DIA

- 1) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 01/2024-L de autoria dos Vereadores José Carlos Fantin e João Fernando de Jesus Pereira que "MODIFICA O ART. 3º DA LEI N.º 3.558 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE "AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."."
- 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 02/2024-L de autoria dos Vereadores José Carlos Fantin e João Fernando de Jesus Pereira que "MODIFICA O ART. 3º DA LEI N.º 3.559 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE "AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."."
- 3) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 03/2024-L de autoria dos Vereadores José Carlos Fantin e João Fernando de Jesus Pereira que "MODIFICA O ART. 3º DA LEI N.º 3.560 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE "AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."."
- **4) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 44/2023-L** de autoria dos Vereadores Rodrigo Giraldelli Maldonado e Afonso Gabriel Bressan Bressanin que "ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ART. 3º, DA LEI Nº 2.774, DE 23 DE ABRIL DE 2009, QUE REGULAMENTA O USO DO KARTÓDROMO MUNICIPAL.". NOVA REDAÇÃO.
- **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 47/2023-L** de autoria dos Vereadores Poliana Caroline Quirino e Jair José dos Santos que "DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ECOBARREIRAS NA REDE HIDROGRÁFICA PARA CONTENÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO RIO E CÓRREGOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA."